



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.290

Carmo-RJ, 06 de Dezembro de 2018.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 47.855,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 47.855,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 45 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 06 de Dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.290					
Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0700.0412200082.038	128	3390.39.00	04	13.000,00	
1800.1339200092.041	285	3390.39.00	04		13.000,00
1902.2678200181.173	327	4490.52.00	04	34.855,00	
1901.1751200191.063	401	4490.32.00	04		34.855,00
TOTAL				47.855,00	47.855,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5290 de 06/12/18

PUBLICADO em 08/12/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição nº 1163